

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/03/2024 | Edição: 50 | Seção: 2 | Página: 26

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIAS REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, resolve:

Nº 555 - Tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.002281/2023-82, bem como o a Portaria nº 475/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de março de 2024 (SEI nº 2221350).

Art. 1º O(A) servidor(a) SHYRLEY DE ALMEIDA ALVES, SIAPE nº 2106652, Técnico(a) em Assuntos Educacionais, fica dispensado(a), a partir de 1/3/2024, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Inclusão e Diversidade (DEID), código FG-1, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá providenciar, junto ao setor competente, a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Nº 557 - Tendo em vista o art. 9, inciso I, combinado com o art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010; o Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1428974), de 22 de novembro de 2021 - Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no DOU nº 220, de 24 de novembro de 2021, Seção 3, págs. 75 a 87 e suas alterações; o Edital nº 62 REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1625338), de 14 de junho de 2022 - Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no DOU nº 113, de 15 de junho de 2022, Seção 3, págs. 102 a 106; o Despacho nº 169/2024/REIT - DGP (SEI nº 2231099), bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.009733/2022-76.

Art. 1º Ficam nomeados(as), em caráter efetivo, para o quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os(a) candidatos(as) abaixo, habilitados(as) e classificados(as) no Edital nº 62 REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1625338), de 14 de junho de 2022 - Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no DOU nº 113, de 15 de junho de 2022, Seção 3, págs. 102 a 106, para compor o quadro de Professores(as) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regidos(as) pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, deste Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Processo	NOME	Classe/ Nível de Capacitação/ Padrão de Vencimento	Área	Código de Vaga	Campus
23243.015554/2023-59	JOSIMAR FERREIRA FENIMAM	D/I/01	Administração	0954335*	Avançado São Miguel do Guaporé
23243.015408/2023-23	VALDIVINO FRANCISCO DOS SANTOS BORGES	D/I/01	Química	0939891**	Ji-Paraná

\* Vaga criada por lei/\*\* Vacância por posse em outro cargo inacumulável

Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

**MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

